



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.365/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.7º e 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.05 3	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
07.02.10.301.102.2.05 4	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00
11.02.08.244.201.2.10 7	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00

Total.....R\$ 144.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pela redução das seguintes dotações e parte pelo Excesso de Arrecadação dos Recursos Vinculados:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.05 3	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
07.02.10.301.101.2.05 3	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00


Total.....R\$ 90.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 26 DE MAIO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de maio de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal